



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 18 de outubro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1674

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 841/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3
ATOS OFICIAIS	3
PARECER (N° 052/2024)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 841/2024)



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 841, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de descontos e formas de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2024, estabelece condições e prazos para quitação de débitos de exercícios anteriores, incluindo os inscritos em Dívida Ativa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a Lei Municipal nº 1.358/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício financeiro de 2024, para pagamento à vista, realizado até 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Autorizar o parcelamento do IPTU, do exercício financeiro corrente - 2024, aos contribuintes que assim optarem, cujo pagamento poderá ser feito em até 04(quatro) parcelas mensais, iguais, sucessivas e nenhuma delas inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º - Conceder descontos sobre débitos tributários – referentes a exercícios financeiros anteriores a 2024 - inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, na forma que segue:

I - Redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa e juros de mora, na hipótese de pagamento à vista, em parcela única;

II - Redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da multa e juros de mora, na hipótese de pagamento parcelado, que poderá ser feito em até 03 (três) prestações mensais, iguais, sucessivas e nenhuma delas inferior a R\$ 100,00 (cem reais), até 31 de dezembro de 2024;

Art. 4º - Na hipótese de inadimplência perante o compromisso de pagamento parcelado, consideram-se nulos de pleno direito os descontos concedidos e o parcelamento pactuado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2024

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PARECER (Nº 052/2024)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

PARECER SOCIAL

Nº052 /2024

INTERESSADO: Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique - Xique
Concessionária Águas de Xique-Xique.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL, AOS USUÁRIOS DE ÁGUA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO.

RELATÓRIO:

Nas conformidades da RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2022 da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique, que estabelece critérios para aplicação de Tarifa Residencial Social pela prestadora dos serviços de Saneamento do Município de Xique-Xique, onde a presente Resolução aplicou, critérios definidos para fins de seleção aos Usuários do serviço de saneamento, entre eles se encontrarem inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais.

Considerando, que a Tarifa Residencial Social deve ser cobrada pela Concessionária de Águas Xique-Xique, exclusivamente aos usuários residencial, onde terão o, desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Tarifa.

Considerando que foi realizada uma ampla divulgação da Resolução, para que toda a população do Município de Xique - Xique, estivessem cientes da Tarifa Residencial Social, através de redes sociais, carro de som, entrevista em rádios e mobilizações realizadas através da secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda com intuito de esclarecimento da TRS.

PARECER SOCIAL:

Conforme documentos apresentados, de acordo com o Art.5º e critérios determinados pelo Artº4 da já citada resolução, venho propor a ARSB-XX, e a Concessionária Águas de Xique - Xique, que conceda o desconto na TRS de Água aos Usuários da Água aos Usuários de Água relacionados em anexo.



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
AÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

Esse é o Parecer

Alcione R. dos S. Gonzaga
Assistente Social
CRESS: 12257-5ª Região

ALCIONE RODRIGUES DOS SANTOS GONZAGA
ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA
CRESS Nº122577

NOME DO BENEFICIÁRIO	Nº do NIS	CONTA CONTRATO
Dourivaldo Rodrigues Borges	66705452587	6699-0
Cleonilda Ferreira dos Santos	16069956908	07581-4
Deilson Nogueira	40171965515	07390-3
Reni Batista dos Santos	01874873593	12006-5
Wellington Santos do Nascimento	17321896846	36595
Kamila Santana Nogueira Pereira	02808571526	13444-9
Daiane Miranda Cassimiro	05800881545	8902-8
Fabiana Ribeiro dos Santos	03504317523	1450-8
Agenor Coelho da Silva	90646525549	76341
Salomão Amencio de Souza	02327850584	749-8
Pablo Lima da Rocha	09065739556	15933-6
Marinalva Pereira do Bonfim Rodrigues	01223744523	10859-6
Vanusia Ferreira da Silva	00967088160	14675-7
Fabiane Nogueira da Cunha	20697339747	10605-4
Irismar Mangabeira Barbosa	02046831578	02461-9
Walquiria dos santos Carvalho Silva	78299292549	5206-0
Edivania Bessa Bastos	99480301504	11157-0
Mariete Ferreira Santos da Costa	02617066592	14242-5
Paulo Elias de Figueiredo	31726747549	12197-5
Joselita Alves de Carvalho	12740120826	758-7
Lucilene Feitosa de Souza	16040789418	3138-8
Francivaldo Ramos de Oliveira	00572231571	03155-0
Antônio Soares Moreira	12906485812	6988-4
Iana Porto da Silva	02020276518	78093

Alcione R. dos S. Gonzaga
Assistente Social
CRESS: 12257-5ª Região